



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 175/2019 de 30/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 125.030,00 (one hundred twenty-five thousand thirty and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.030,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total Suplementação:	125.030,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 0	1.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.31.00.00000000	Fonte: 0	124.030,00
	Total da Receita:	125.030,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 30 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 193/2019 de 03/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (five thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
198 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.139.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)	
226 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **

04/12/2019

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Data: 04/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 que criou o "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visa o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA", Este repasse trata de:

I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes;

II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2019.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Data: 04/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019, visando o repasse de recursos, na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019 os recursos previstos serão destinados para que o município prime pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento de ações preventivas ao combate da Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2019.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Data: 04/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação sobre o resultado do pleito eleitoral de 2019 do município de Bom Sucesso, para a contratação dos cinco (05) conselheiros titulares, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre o resultado do pleito eleitoral de 2019 para a contratação dos cinco (05) conselheiros titulares, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020

- Aline Emanuely Sincero: 383 votos
- Emerson Fernando Lopes da Silva: 203 votos
- Thais Fernanda de Souza: 185 votos
- Norma Adami Nocette: 110 votos
- Gessyca Mariano Borbolato: 95 votos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2019.

Eunice Ribeiro Pedro
Presidente do CMDCA